



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**CHAMADA PÚBLICA Nº 7, DE 13 DE MAIO DE 2026**

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e do processo associado Nº 23422.009881/2026-14;

**RESOLVE:**

Tornar pública a chamada para seleção de relatores(as) voluntários(as) para atuação nos Seminários Temáticos no âmbito do convênio da UNILA-Parlasul.

**1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar relatores(as) para atuarem nos Seminários Temáticos no âmbito do Parlamento do MERCOSUL - Parlasul, no formato remoto em datas a serem definidas posteriormente.

1.2 Podem se candidatar para atuar como relatores(as) na Reunião que dispõe o item 1.1 discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, com fluência em português e espanhol e com experiência prévia em participação em eventos nacionais e internacionais.

1.3 Serão atribuições dos relatores(as) selecionados(as) por este edital apoiar a organização na relatoria dos seminários temáticos.

**2 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

2.1 O(A) candidato(a) a relator(a) deve preencher os seguintes requisitos:

I - Estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA, com fluência em português e espanhol;

II - Ter disponibilidade para participar das reuniões e/ou capacitação prévias e/ou posteriores ao evento; e

III - Ter disponibilidade para participar de toda a programação da Reunião;

IV - ter experiência em relatoria e organização de eventos de abrangência nacional e internacional.

2.2 Os requisitos acima elencados constituem condições de participação. O(A) candidato(a) que não os preencher terá sua inscrição indeferida.

2.3 O(A) candidato(a) a relator(a) deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do [Sistema Inscreva](#).

2.4 Os(as) relatores (as) serão convocados(as) conforme necessidade institucional, sendo o limite máximo de até 10 (dez) inscritos(as).

2.5 O critério de desempate será o número de eventos, os quais o(a) candidato(a) participou e que conseguir comprovar.

2.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) para além da quantidade de vagas ofertadas no item 2.4, formarão listagem de cadastro reserva.

2.7 O resultado deste Edital será publicado no Portal de Editais da UNILA.

**3. DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA E DO APOIO ÀS ATIVIDADES**

3.1. A participação dos(as) relatores(as) selecionados(as) terá caráter voluntário, não implicando remuneração, contraprestação financeira obrigatória ou vínculo empregatício, funcional, acadêmico ou de qualquer outra natureza com a UNILA ou com o Parlamento do MERCOSUL — Parlasul.

3.2. As atividades serão realizadas de modo remoto, conforme a programação, a necessidade institucional e a disponibilidade operacional da organização.

3.3. A eventual concessão de bolsa de auxílio ou ajuda de custo financeira não constitui direito adquirido dos(as) participantes e somente poderá ocorrer em caráter excepcional, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA e/ou do Parlasul, observadas as normas institucionais aplicáveis.

- 3.3.1. Caso venha a ser disponibilizada bolsa de auxílio ou ajuda de custo financeira, os critérios, valores, forma de concessão, período de referência e procedimentos para pagamento serão definidos e comunicados posteriormente pela PROINT.
- 3.3.2. A eventual bolsa de auxílio ou ajuda de custo poderá considerar, entre outros critérios, a efetiva participação nas atividades, a frequência registrada, a natureza das funções desempenhadas e a dedicação exigida durante o evento.
- 3.4. A participação nas atividades compreenderá o desenvolvimento das atribuições descritas no item 4.1 deste Edital.
- 3.5. O controle de presença e de participação dos(as) relatores(as) será realizado pela PROINT, por meio de instrumento próprio, cuja forma será comunicada oportunamente aos(às) selecionados(as).
- 3.6. Na hipótese de concessão de bolsa de auxílio ou ajuda de custo financeira, o eventual pagamento será realizado preferencialmente após a realização das atividades, condicionado à comprovação da participação e ao cumprimento das atribuições previstas neste Edital.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES E CAPACITAÇÃO DO(A) RELATOR(A)**

4.1 São atribuições do(a) relator(a) selecionado(a) por esta Chamada Pública, entre outras:

1. apoiar a organização na relatoria dos seminários temáticos a se realizarem conforme o cronograma;
  2. participar das atividades de formação, orientação e alinhamento metodológico promovidas pela organização do evento;
  3. acompanhar as mesas, grupos de trabalho, oficinas, reuniões ou demais atividades para as quais forem designados(as), observando horários, escalas e orientações previamente estabelecidas;
  4. registrar, de forma objetiva e sistemática, os principais pontos debatidos, encaminhamentos, propostas, consensos e divergências apresentados durante as atividades;
  5. elaborar relatórios, sínteses, atas, memórias ou outros documentos de sistematização, conforme modelo, orientação e prazos definidos pela PROINT e pela organização do evento;
  6. apoiar a organização na consolidação das informações produzidas durante o evento, contribuindo para a elaboração de documentos finais, publicações, registros institucionais ou materiais de memória;
  7. manter postura ética, respeitosa, colaborativa e imparcial no acompanhamento das atividades e no tratamento das informações registradas;
  8. observar as orientações da organização quanto à linguagem, formato, padronização, confidencialidade e uso institucional das informações produzidas;
  9. cumprir os horários, escalas, locais de atuação e demais orientações previamente estabelecidas pela organização;
  10. comunicar à PROINT, com a maior antecedência possível, eventual impossibilidade de comparecimento ou de cumprimento das atividades designadas;
  11. zelar pela qualidade, clareza e fidelidade dos registros produzidos, sem prejuízo da síntese crítica e da organização das informações.
- 4.2 A PROINT organizará reuniões obrigatórias, conforme cronograma, em horário e local a ser divulgado aos(às) relatores(as) selecionados(as).
- 4.2.1 Os(as) relatores(as) selecionados(as) que não comparecerem às reuniões e capacitações organizadas pela PROINT, bem como nos dias de realização dos eventos serão imediatamente substituídos(as). Atrasos e/ou a não participação no período completo atividades para as quais os(as) candidatos(as) foram selecionados(as) também implicará em substituição.

#### **5 DOS COMPROMISSOS DO(A) RELATOR(A)**

5.1 O(A) discente selecionado(a) para atuar como relator(a) deverá assumir os seguintes compromissos:

- I – executar com dedicação as atividades que lhes forem atribuídas;
- II – participar de reuniões e capacitações referentes à atuação como relator(a);
- III – comparecer com, no mínimo, trinta minutos de antecedência ao horário do evento na sala remota, os links serão informados previamente de acordo com o cronograma das reuniões
- IV – comunicar com antecedência mínima de uma semana antes do início do evento a desistência ou indisponibilidade de participar como relator(a);
- V – seguir as orientações da Comissão Organizadora; e
- VI – zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

#### **6. DA CERTIFICAÇÃO**

- 6.1 A UNILA e o Parlasul fornecerão aos(às) candidatos(as) selecionados(as) e que cumprirem as atividades propostas, certificado com horas trabalhadas.
- 6.2 No certificado constará a função “relator(a)” e a carga horária da certificação, que será atribuída conforme as atividades propostas pela PROINT e Parlasul, mediante a participação do(a) relator(a) nos dias de realização do(s) evento(s).
- 6.3 Os certificados serão emitidos e enviados em até 30 (trinta) dias após a realização da reunião.

## 7 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Chamada Pública	13/05/2026
Período para inscrições	13/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação do resultado	Até 22/05/2026
Reunião geral dos(as) selecionados(as)	27/05/2026
Realização das relatórios - reuniões do PARLASUL	01/06/2026 (1a. reunião)

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As datas das reuniões serão oportunamente comunicadas aos selecionados, por meio do e-mail informado no momento da inscrição;
- 8.2 Toda comunicação da Comissão Organizadora aos(às) candidatos(as) será encaminhada para o e-mail fornecido no ato da inscrição.
- 8.3 Dúvidas devem ser encaminhadas unicamente para o e-mail [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br), com o assunto "INSCRIÇÃO RELATOR(A) - REUNIÃO PARLASUL".
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela PROINT.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

*Chamada Pública nº 7, de 13 de Maio de 2026, com publicação no Boletim de Serviço nº 85, de 14 de Maio de 2026.*